

A VIOLÊNCIA SEXUAL NAS TERRAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL

OLIVEIRA, Victoria Georgia Cheuiche de¹; TURELLA, Rogério²

RESUMO: O presente trabalho discutirá sobre a violência sexual sofrida pelas mulheres nas terras indígenas de Mato Grosso do Sul. O objetivo é expor a dificuldade enfrentada pelo judiciário na punição desses crimes quando cometidos por índios e dar visibilidade às críticas feitas pelos mesmos e por estudiosos da área sobre a aplicação da lei branca para estes indígenas.

PALAVRAS-CHAVE: Terras Indígenas; mulheres indígenas; violência sexual.

INTRODUÇÃO

Os casos de violência sexual nas terras indígenas são extremamente delicados. O Mato Grosso do Sul, por ser o segundo estado com maior população indígena do Brasil, mostra que infelizmente este crime tem sido cada vez mais comum nas comunidades. Segundo a coordenadora do Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Edmeiry Silara Broch Festi, os casos aumentaram em torno de 495%: “O número é alarmante e tem só crescido. Em 2010, o número era de 104 agressões físicas, para 2014, com 619 agressões físicas.”

O pior dessas situações é que muitos casos se quer são notificados e outros, quando são, dificilmente são analisados da maneira correta para entender o que de fato aconteceu e se aconteceu, para a partir de então encontrar a melhor forma de dirimir a problemática.

METODOLOGIA

As fontes utilizadas serão artigos científicos e reportagens concedidas a jornais e revistas que tratem sobre a violência sexual nas terras indígenas de Mato Grosso do Sul, bem como as leis genéricas e especiais que abarcam o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

¹ Acadêmica do Curso de Graduação de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), U. U. Dourados-MS. E-mail: victoriacheuichee@gmail.com

² Orientador: Docente efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); U.U. Dourados-MS. E-mail: turella@uems.br

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que é um órgão vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e foi criado por esta em 1972 com o objetivo de lutar pelo direito à diversidade cultural dos povos indígenas, em 2015 apresentou um relatório com dados alarmantes sobre a violência sexual nas terras indígenas de Mato Grosso do Sul e chamou a atenção em entrevista concedida a revista Outras Mídias em 2016 a respeito dos números obtidos de casos notificados.

O CIMI alerta que os dados necessitam de melhor qualificação, pois da forma com que são apresentados, de modo genérico, não possibilitam a averiguação de detalhes que seriam importantes para a análise de cada caso, como a faixa etária das vítimas e qual o povo. A fragilidade dos dados dificulta saber a autoria das violências e o que as motivou, se foi por desigualdade de gênero, ou por disputa por terras, por exemplo.

É necessário afirmar que o estupro não faz parte da cultura indígena. Compõe uma distorção moral e cultural advinda dos brancos. Os portugueses estupraram índias durante a ocupação da antiga colônia, bem como senhores brancos estupravam suas escravas nas senzalas, os filhos da classe média alta estupravam suas empregadas domésticas e assim por diante.

O estupro nas comunidades indígenas está intimamente ligado ao consumo excessivo de álcool, aos problemas enfrentados com a demarcação de terras e, também, com a desigualdade de gênero.

O fato é que as comunidades indígenas são muito distintas entre si. Em algumas, a preparação para reprodução física começa a partir da primeira menstruação da mulher. Em outras, não. Desse modo, considerando que para a lei branca, conjunção carnal com vítima de 14 anos incompletos é considerado estupro mesmo havendo consentimento, é de suma importância a análise de cada caso de violência sexual nas terras indígenas de maneira minuciosa para que situações desse tipo sejam analisadas de maneira distinta das que possuam dolo.

Ademais, cumpre expor que a aplicação da Lei Maria da Penha (lei 11.340/2006) é um assunto muito delicado quando analisado em outras perspectivas culturais como no caso dos indígenas. A referida lei foi projetada para um contexto urbano e ainda assim ainda encara problemas na sua aplicação. Quando levada para as comunidades a dificuldade aumenta ainda mais.

A autora e advogada Lívia Gimenes analisou algumas atas de seminários realizados pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI para as mulheres das aldeias que tratavam sobre a violência doméstica. Algumas das respostas concedidas pelas mesmas chamaram muito a

atenção da autora, pois ao se referir à aplicação da Lei Maria da Penha, muitas diziam ter medo do que esta aplicação poderia causar dentro da comunidade e sugeriram outras formas de punição, como colocar o agressor na presença do cacique, algumas lideranças internas ou representantes da FUNAI, dando a oportunidade do autor resolver a questão dentro da comunidade por duas vezes e, caso não resolva, na terceira oportunidade sujeitá-lo à lei do branco.

Por fim, cumpre lembrar que há muito tempo o Estado esqueceu da população indígena e se quer ouve os mesmos que poderiam contribuir para a diminuição da violência interna. Quem sente diretamente esse esquecimento são as mulheres. A mulher indígena sofre vendo a marginalização de seu povo, sofre por não ter terra para viver, sofre por ser discriminada e sente na sua própria pele a violência física e moral de uma comunidade desestruturada e que muitas vezes já perdeu a esperança de viver.

CONCLUSÃO

Com o aumento gradativo da violência sexual nas terras indígenas de Mato Grosso do Sul, é de suma importância que o Estado se atente a esta população que já sofre tanto com o seu abandono. As mulheres e as crianças são as que sentem diretamente o reflexo de todo caos enfrentado pelas comunidades.

Portanto, como forma de dirimir a problemática, os órgãos estatais e as entidades devem zelar por estas pessoas ouvindo-as, analisando cada caso, bem como as propostas sugeridas. É inadmissível uma sociedade impor a sua forma de viver a outra que não possui a mesma cultura.

AGRADECIMENTOS

Nossos sinceros agradecimentos à UEMS por proporcionar aos acadêmicos um ambiente de pesquisa, estimulando os discentes para a pesquisa.

REFERÊNCIAS

BUONOCORE, Jackson César. **A brutalidade da cultura do estupro**. Disponível em: <<https://www.psicologiasdobrasil.com.br/a-brutalidade-da-cultura-do-estupro>>. Acesso em: Julho. 2018.

CAPILÉ, Natália; FOSCACHES Nataly. **Violência sexual atinge mais crianças e adolescentes no MS.** Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2009/02/violencia-sexual-atinge-mais-criancas-e-adolescentes-no-ms/>>. Acesso em: Julho. 2018.

ROSA, Beatriz Ana. **A complexa luta das mulheres indígenas contra o estupro.** 2016. Disponível: <<https://racismoambiental.net.br/2016/12/06/a-complexa-luta-das-mulheres-indigenas-contra-o-estupro/>>. Acesso em: julho. 2018.